

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

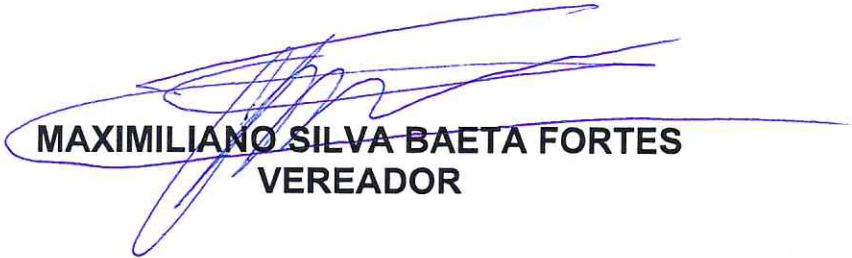
REQUERIMENTO Nº 562 / 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, que informe se está sendo cumprido a Lei 3912 – Estatuto do Servidor, art. 117 – O servidor público municipal fará jus, após cada 12 meses de efetivo exercício, ao gozo de 25 (vinte e cinco) dia úteis de férias remuneradas.

Justificativa: É uma reclamação de alguns servidores, que ao solicitar as férias cumprindo o novo estatuto, tiveram o pedido negado.

Itabirito, 02 de Outubro de 2023


MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
VEREADOR

PROTOCOLO

DATA 29/09/2023

RECEBIDO POR Beda

DEFERIDO

EM 02/10/2023

PRESIDENTE [Signature]